CONTRATO DISPENSA Nº **014/B** DISP/2021, que celebram entre si A PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **MAILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME, CNPJ 39.518.564/0001-56** com endereço na Av. Miguel Crispim de Araújo, 800, centro – Simplício Mendes- Piauí, CEP 64.700-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93., e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça, Nelson Rodrigues, 125, Centro. – Campinas do Piauí, Estado do Piauí CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **MAILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME, CNPJ 39.518.564/0001-56** com endereço na Av. Miguel Crispim de Araújo, 800, centro – Simplício Mendes- Piauí, CEP 64.700-000, PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

Ord	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Bateria Mimi150 BD MGE	Unid	03	R$ 900,00	R$ 2.700,00
2	Eletran Bateria 150 SPD Azul	PC	01	R$ 720,00	R$ 720,00
3	Eletran Bateria 60PD Verde	Unid	02	R$ 350,00	R$ 700,00
TOTAL					**R$ 4.120,00**

Valor Total: VALOR CONTRATADO SERÁ DE R$ 4.120,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor fixo total de **VALOR CONTRATADO SERÁ DE R$ 4.120,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS).** Conforme os fornecimento de produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será **DE VALOR CONTRATADO SERÁ DE R$ 4.120,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS)**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual Campinas do Piauí é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, em 02 de Fevereiro de 2021.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017.542 783-61

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito

MAILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME, CNPJ 39.518.564/0001-56 com endereço na Av. Miguel Crispim de Araújo, 800, centro – Simplício Mendes- Piauí, CEP 64.700-000.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: